

## **Esclarecimento**

O Diário de Notícias, uma vez mais no papel que assumiu neste período de campanha eleitoral, vem hoje a público noutra tentativa de desabonar o bom nome das pessoas e das instituições, com o título “Procurações têm de ser assinadas por Jardim”.

Porque se impõe repor a verdade, esclarecemos o seguinte:

1. No caso destes autos o patrocínio judiciário foi assegurado por licenciado em Direito com funções de apoio jurídico, que foi nomeado por despacho do chefe de gabinete no uso da delegação de poderes que lhe foram concedidos pelo Despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal oficial, II Série, n.º 109, de 19 de Junho.

2. O Secretário Regional de Educação e Cultura estava mandatado para o efeito, nos termos da resolução do Conselho de Governo n.º 712/2009, de 30 de Maio, que determina no ponto 1 que a outorga de poderes de representação da Região Autónoma da Madeira

mandatários judiciais compete a cada membro do Governo Regional, consoante a matéria em causa.

3. Apesar de o Tribunal neste caso concreto poder ter um entendimento diferente, este incidente é irrelevante para a sorte deste processo uma vez que tal situação será ultrapassada, com a notificação da RAM para a regularização da situação e ratificação do processado